



MUNICÍPIO DE VILHENA  
ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO  
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 5.780/2022

Certifico a Publicação do Presente  
doc no Diário Oficial Eletrônico  
Nº 3505 em 13/06/2022  
Manoela Bellis  
Diretoria Legislativa

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA  
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 300.000,00  
NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA,**  
Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que  
lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do  
Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena  
aprovou e ele sanciona e promulga a presente

**L E I:**

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa,  
um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais),  
necessário para a seguinte dotação:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 07005 – Setor de Convênios e Recursos Próprios

1236100731.175 – Ampliações, Instalações, Reformas e Outras Melhorias em  
Unidades Escolares

4490.51.00.00	20120037 Obras e Instalações	R\$ 300.000,00
---------------	------------------------------	----------------

<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 300.000,00</b>
-------------------	-----------------------

**Art. 2º** Serão utilizados os recursos provenientes do Governo do Estado de  
Rondônia/Secretaria de Estado da Educação-SEDUC, por meio do Termo de  
Convênio 207/PGE-2022, para dar cobertura ao Crédito.

**Art. 3º** Inclui a Ação “Ampliações, Instalações, Reformas e Outras Melhorias  
em Unidades Escolares” no Programa “Educação de Qualidade para Todos” da  
Secretaria Municipal de Educação e nos Anexos das Leis nº 5.662/2021 - Plano  
Plurianual 2022/2025, e nº 5.663/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 13 de junho de 2022.

Eduardo Toshiya Tsuru  
PREFEITO